

**Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência
Social do Município de Viçosa do Ceará**

PORTARIA Nº 02/2020/VIÇOSA-PREV

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo lotado no Viçosa-Prev”.

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência do RPPS do Município de Viçosa do Ceará/CE – VIÇOSA-PREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos §§ 1º e 2º do Art. 12 da Lei 489/2007 e Decreto Municipal 005 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando que as férias do servidor é um direito garantido por lei a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 485/2007;

Considerando que a remuneração das férias do servidor se dá com base na remuneração do cargo efetivo, acrescida em 1/3 (um terço) proporcional ao salário base auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal nº 485/2007;

Considerando o requerimento apresentado em 31 de janeiro de 2020;

R E S O L V E:

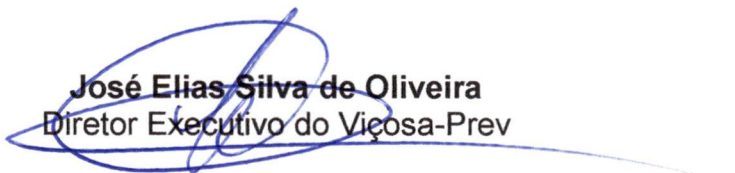
Art. 1º – Autorizar o acréscimo no mês de fevereiro do corrente ano de 1/3 (um terço) constitucional de férias sobre a remuneração do cargo efetivo do servidor **CARLOS EDUARDO COSTA ALVES, CPF Nº 876.984.123-34**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado no Viçosa-Prev.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de FEVEREIRO/2019 a JANEIRO/2020, que serão gozadas no período de 17/02/2020 a 17/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Viçosa do Ceará, 17 de fevereiro de 2020


José Elias Silva de Oliveira
Diretor Executivo do Viçosa-Prev